INDICAÇÃO Nº 2/2017

Exmo. Sr.
Arnaldo de Abreu Campos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ijaci-MG.

O Vereador que este subscreve requer nos termos regimentais que seja encaminhado expediente para o Sr. Prefeito solicitando que este determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou a quem de direito, que notifique o responsável pela construção do ancoradouro de barco no Loteamento Náutico Porto do Sol, para propiciar o acesso a todos que dele quiserem utilizar ou apresentar documento que comprove a autorização emitida por órgão(s) competente(s) para a execução das obras na referida área.

Pelo que consta, a área é de preservação permanente e de livre acesso às pessoas e segundo informações que chegaram a este Vereador, o mesmo teria feito um acordo por escrito nesta Prefeitura, onde iria deixar a área aberta para uso comum e no entanto, o local sempre esteve fechado e atualmente foi instalada grade de proteção e um portão impedindo o referido acesso, seja pelo asfalto, seja pela represa.

Anexo, seguem cópias das Indicações 76 de 9/12/2013, 8 de 3/2/2014 e 57 de 11/08/2014, para as quais não foram tomadas as devidas providências.

Nestes termos pede e espera honroso deferimento.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2017.

Rodrigo Douglas Vilas Boas
Vereador